



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1 A contratação será pelo período de **01 (um) ano**, para os serviços abaixo listados;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CATMAT /CATSER	QUANT.
01	CADASTRO Serviço essencial para o início da gestão, onde poderá cadastrar todos os colaboradores, prestadores de serviços, autônomos, fornecedores, logradouros e especialidades da unidade. Registrar logins e perfis de acesso para utilização nas estações de trabalho. Além de que registrar procedimentos, serviços e textos específicos para se utilizar no âmbito administrativo e assistencial de saúde. Criar setores para a melhor visualização em relatórios e auditorias de materiais.	Ano	27006	1
	ATENDIMENTO Onde se tem o primeiro contato com o paciente realizando o acolhimento de classificação de risco para registrar queixas, sinais vitais, histórico de comorbidades e alergias. Encaminhando o mesmo para a especialidade que mais se encaixa com sua queixa. Cadastro de complementos dos dados do paciente, assim como se o mesmo é responsável ou não por si mesmo, para qual especialidade foi encaminhado e sua classificação de risco conforme o protocolo de Manchester			
	SADT Receber requisições e enviar laudos e dados de exames entre as estações de trabalho para se ter agilidade na entrega dos resultados de análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

<p>Relatórios de todo o período de funcionamento dos diagnósticos e número de exames realizados por hora, dia, mês e ano.</p>			
<p>ESTOQUE Utilizar para CAF, almoxarifado e farmácia dar entrada nos produtos via nota fiscais, receber e dispensar por requisições eletrônicas, cadastra medicamentos, material hospitalar, limpeza, escritório e produtos em gerais, bem como registrar unidades de medidas. Pesquisas de quantitativos por estoque, produto ou setores de trabalho. Relatórios de estoque atual, saída por períodos, sugestões de compras, resumo mensal, balancete e medicamentos controlados.</p>			
<p>FATURA Gerar contas para os pacientes no qual tenha todas as informações de gastos, como serviços e itens consumidos para destinar a cobrança corretamente.</p>			
<p>CUSTO/PACIENTE Relatórios detalhados com valores e quantidades de todas as medicações e procedimentos que foram realizados no paciente.</p>			
<p>AIH Acesso para cadastro de guias de AIH, com espaço para especificar os sintomas clínicos, justificativa da internação, provas de diagnósticos, procedimento a que se refere, CID, médico solicitante, data da solicitação, anexo de exames e ao terminar de preencher os dados, imprimir em um documento oficial preestabelecido pelo município.</p>			
<p>BPA Juntar todas as contas de pacientes e converter para um arquivo que o sistema BPA/SUS consiga ler e dar continuidades no processo de cadastro de registro de pacientes no BPA. Atualizar a tabela BDSIA. Relatórios de faturamento por procedimento e de pacientes atendidos por especialidade/dia.</p>			
<p>PRONTUARIO Registro de dados do paciente, como CPF, RG, nome da mãe, pai, nacionalidades, nome social, sexo, data de nascimento, anexando exames já realizados em outras unidades</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

<p>e mantendo um banco de dados de todos os pacientes que passaram pela unidade.</p>			
<p>LAUDO WEB Realiza o envio de dados coletados durante exames para uma central médica laudar à distância, para que a confidencialidade entre médico e paciente seja respeitada, o sistema utilizado deve fazer a criptografia dos dados, ou seja, codificação, para garantir a segurança das informações.</p>			
<p>PEP Visualiza os pacientes que foram cadastrados na unidade, com o tempo que chegou na unidade, o tempo que está aguardando após cadastro na recepção, cor de classificação de risco, separados por especialidades, separados por status de atendimento (sendo atendido ou não), informando qual setor o paciente está. Além de ter várias formas de identificar o paciente, nome completo, número de atendimento ou número de prontuário. Ter o acolhimento da classificação de risco com todos os dados coletados, evolução médica, receituário, atestado, dados do paciente, evolução ou anotação de enfermagem, todos os resultados dos exames, preenchimento de autorização de internação hospitalar, dados das medidas clínicas inseridas pela equipe de enfermagem, requisição de prescrição onde deve constar todos os medicamentos, exames e cuidados para o paciente. Encaminhar paciente para os setores ao quais ele irá fazer os procedimentos instruídos pelo médico, seja na sala de medicação, sutura, análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma ou outra especialidade na unidade. Aba de retorno de pacientes para a reavaliação médica, após todos os procedimentos realizados.</p>			
<p>INDICADORES Relatório de todos os setores da unidade detalhados conforme suas funcionalidades para ter uma visão ampla de tudo que está sendo realizado ou gasto na unidade. Gerar gráficos dos dados para ter uma maior visibilidade da unidade para tomar as ações cabíveis.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

<p>AUDITORIA Gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários no sistema, informando no mínimo quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, o que realizado durante a operação, quando (mínimo: data, hora, minuto e segundo) foi realizada a operação, bem como interfaces de consulta e emissão de relatórios dos registros para usuários com perfil de auditor.</p>			
<p>PAINEL DE SENHAS Gestão de filas de atendimento com totem de impressão de senhas e chamada por tv, solução totalmente online tendo o controle de fluxo com informações sobre o tempo de espera, duração de atendimento, desistências e outros.</p>			
<p>ENFERMAGEM Para a equipe de enfermagem realizar balanço hídrico, preencher medidas clínicas, realizar checagens e aprazamento de medicações, preencher a SAE, fazer evolução e anotação de enfermagem, realizar escalas das equipes, passagem de plantão e adicionar procedimentos de enfermagem.</p>			
<p>PAINEL DE APRAZAMENTO Utilizar na sala de urgência e emergência para mostrar medicamentos ou antibióticos de cada paciente, em ordem cronológica e que estejam perto de vencer o horário da prescrição para a equipe de enfermagem. Organização das prescrições por status para a equipe saber quais foram realizadas e quais ainda faltam.</p>			
<p>PAINEL DE PRESCRIÇÃO Utilizar na farmácia para ter acesso rápido a todas as prescrições pendentes para os setores de urgência e emergência da unidade. Verificar quais são prioridades. Controle do carrinho de parada.</p>			
<p>UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVA (UTI) Para equipe multidisciplinar fazer o acompanhamento do paciente, evoluções, solicitações de exame, cuidado com dieta, cálculo de balanço hídrico, cuidados gerais, prescrição médica e procedimentos de enfermagem.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

<p>BLOCO CIRURGICO Dar ciência de todos os procedimentos que serão feitos no dia, visualizar os pacientes e seus históricos, todos os resultados dos exames, preenchimento de autorização de internação hospitalar, dados das medidas clínicas feitos pela equipe de enfermagem, visualizar exames, medicações e cuidados ao paciente. Encaminhar paciente aos setores responsáveis após o procedimento realizado, conclusão do atendimento, evolução dos profissionais multidisciplinares que acompanharam o paciente antes e depois do procedimento.</p>			
<p>ATENDIMENTO Realizar agendamentos presenciais e a distância, mapa de datas disponíveis, confirmações de consultas via meios de comunicação possíveis e envio de avisos sobre consultas agendadas.</p>			

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **Pregão** em sua forma **eletrônica**, pelo **Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço Global**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19, da Lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 O prazo para início da execução do objeto será de 7 (sete) dias contados a partir da assinatura do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela **DMAC - SESAU/PMA**, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de **12 (doze) meses**, fundamenta-se a contratação deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

serviço para suprir a necessidade do Pronto Socorro Municipal de Ananindeua, com a finalidade de sistematizar e promover melhorias na qualidade dos serviços e atendimento prestado à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, e art. 19 da lei Municipal nº 3.294/2023 e demais normas vigentes.

2.3. O objetivo principal da contratação é estabelecer uma infraestrutura tecnológica robusta e atualizada, capaz de otimizar os processos e a prestação de serviços no âmbito da saúde. Iniciativa esta, que visa aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela instituição, adequando-se aos requisitos e avanços tecnológicos necessários para a gestão eficaz e inovadora no campo hospitalar;

2.4. A necessidade da aquisição é pautada na continuidade do atendimento aos pacientes da rede de Saúde com a manutenção dos **ATENDIMENTOS NO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por se tratar de um Serviço Essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Celebração formal de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

3.2 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

3.3 Recomenda-se, ainda, pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

3.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE**, por um período de 12 (doze) meses, com o objetivo de suprir a necessidade de informatização do Pronto-Socorro dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destina, elevando a qualidade e preservando a continuidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **TR**;

4.2 O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o serviço de gerenciamento de software que integra o objeto deste **TR**;

4.3 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviço pretendida em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.4 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;

4.5 Ainda, cumpre ressaltar que o banco de Dados do Sistema deverá possuir como requisito necessário cópias de segurança (backups) e o armazenamento deverá ser em local adequado e seguro, de tal forma que sejam possíveis de restauração, caso requisitado;

4.6 O objeto do contrato garante o direito de uso intransferível dos sistemas enquanto o contrato estiver em vigor, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.609/98, sendo proibida a utilização do sistema por prestadores de serviços terceirizados, salvo na execução de serviços especificamente para o estabelecimento definido neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

4.7 O direito de uso do sistema abrange apenas o estabelecimento definido neste instrumento;

4.8 O **Software** deverá atender às descrições detalhadas das funcionalidades/serviços que constam no quadro descritivo no **Item 1.1** deste instrumento.

4.9 Todos os serviços relacionados à implantação do sistema contratado serão realizados pela empresa que disponibilizará o total de horas abaixo, para implantação do sistema locado

4.10 As horas serão acompanhadas através de relatório de visitas agendadas de acordo com cronograma de implantação, devidamente apresentado ao cliente, na entrada e saída dos técnicos com assinatura e carimbo do responsável pelo acompanhamento do projeto

4.11 Para todas as atividades de implantação como, disponibilidade técnica in loco, importação de dados, treinamento, organização e métodos serão disponibilizados o total de horas abaixo

250 Horas	Consultoria e implantação do Projeto Windows
------------------	---

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA as seguintes garantias:

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- b. Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade do sistema recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d. Permitir acesso dos empregados da contratada em suas dependências para execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

- e. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- f. Solicitar a troca do sistema que não atende as especificações do objeto;
- g. Notificar a empresa, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei n. 14.133/21;
- i. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- j. Não promover ou aceitar o desvio de função dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- k. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- l. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação do serviço.
- a. Prestar o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
 - b. Assegurar à CONTRATADA, livre acesso aos equipamentos e instalações da unidade, obedecendo aos protocolos internos da rede de Saúde de Ananindeua;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

- c. Colocar à disposição da CONTRATADA, quando necessário às informações técnicas que dispõe sobre os serviços anteriormente executados e nos que futuramente possam ser executados;
- d. Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. A CONTRATADA se compromete a fornecer os programas Fonte (PRG), em caso de mudança de ramo, encerramento das atividades na área de desenvolvimento de sistemas ou insolvência da empresa;
- g. Promover o acerto de eventuais erros de concepção e/ou programação cometidos;
- h. Prestar manutenção aos programas e software por ela desenvolvido;
- i. O sistema ofertado na proposta de preços deverá ter especificações claras, completas e detalhadas;
- j. Será verificada a equivalência do sistema entregue com as especificações contidas no edital de licitação sendo confrontadas, também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação;
- k. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições do sistema, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- l. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização do sistema nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- m. Colocar à disposição da CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

- n. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;
- o. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- p. Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso, em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização;
- q. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto do presente contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- r. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causada por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada;
- s. Relatar à CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações;
- t. Designar um preposto da empresa, perante a CONTRATANTE para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de forma contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir a perfeita execução do objeto;
- u. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- v. Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

w. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

x. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

y. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. O prazo para início da execução do objeto será de 7 (sete) dias contados a partir da assinatura do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

- 7.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)
- 7.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

- 7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 7.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo serviço prestado pela empresa contratada será efetuado mensalmente, mediante crédito na conta corrente indicada pelo prestador;

8.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **contratante**, acompanhada do detalhamento do valor dos serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Contrato.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **contratada**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **contratante**.

8.7. Somente após o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, será autorizado o pagamento à contratada, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à liquidação da fatura.

8.8. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **contratante** a estas obrigações da **contratada** em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 15.560/2024

8.9. Fica assegurado a **contratante** o direito de deduzir do pagamento devido à **contratada** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

8.10. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **contratante**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.11. A **contratante** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os materiais não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

8.12. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

8.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 08 de Julho de 2024.

Tamiris Marques

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML

16